



LEI Nº 3.525 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|----------|--------------------------|---|---------------|
| 01 06 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 697 | 10.301.0010.0240.0000 | GESTÃO EM SAÚDE | 400.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS – VINCULADOS. | |
| | 801 009 | EPI – DEPUTADA GRACIELA | |

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

400.000,00

02 00

400.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 29 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.